



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2025

Estabelece o aplicativo WhatsApp como meio legal de comunicação com Vereadores e Servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o aplicativo WhatsApp como meio legal para comunicações destinadas aos Vereadores e Servidores para as atividades da Câmara Municipal, inclusive convocações.

**§ 1º.** Serão utilizados os números de telefone que a Secretaria da Câmara Municipal possui no cadastro de cada Vereador ou Servidor, sendo que, na hipótese de alteração do número de contato, é responsabilidade do Vereador ou Servidor a comunicação imediata à Secretaria do Legislativo, por escrito, do número do telefone no qual passará a receber as mensagens.

**§ 2º.** Ao visualizar a mensagem, o Vereador ou Servidor deverá confirmar o recebimento através de mensagem na forma escrita, retornada ao remetente que será, sempre, o número de celular da Câmara Municipal.

**§ 3º.** Quando a comunicação ou convocação for levada ao conhecimento dos Vereadores em Sessão, esta somente será realizada via aplicativo WhatsApp para os ausentes.

**§ 4º.** O aplicativo WhatsApp será utilizado como um dos meios de comunicação, sendo mantidos os meios convencionais de comunicação e publicidade, mural e site do Legislativo Municipal.

**§ 5º.** O uso do aplicativo WhatsApp da Câmara Municipal é exclusivo para comunicações oficiais, vedado o uso para assuntos estranhos a finalidade desta Resolução.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º.** O envio das convocações ou comunicações previstas no art. 1º deverá ser realizado em horário de funcionamento da Câmara Municipal, ressalvada a comunicação de medidas urgentes.

**Art. 3º.** As situações omissas a esta Resolução serão decididas pela Mesa Diretora.

**Art. 4º.** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Odyr Batista de Souza, 21 de fevereiro de 2025.

